

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES

ARU DO PINHEIRO DA BEMPOSTA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS

DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

NOVEMBRO / 2019

Relatores: Teresa Carneiro e Andreia Xará

Planeamento e Projetos / Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

Índice:

1. Introdução	3
2. A Discussão Pública	3
2.1 O Período de Discussão Pública	3
2.2 A Divulgação do Período de Discussão Pública	3
2.3 Modo e Formato de Participação	8
3. Parecer do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU	9
4. Análise e Ponderação da Discussão Pública	9
4.1 Análise Individual das Participações, Ponderação e Decisão	9
5. Resultados	10
6. Conclusões	10

1. Introdução

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deliberou, por unanimidade, em reunião pública de 22 de agosto de 2019 aprovar, em simultâneo, a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta e o respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), para uma Operação de Reabilitação Urbana Simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º, 13.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada.

Mais deliberou, submeter a discussão pública o projeto de Operação de Reabilitação Urbana, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em simultâneo remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU), para emissão de parecer não vinculativo.

Decorrido o período de discussão pública é elaborado o presente documento que constitui o *Relatório de Análise e Ponderação dos Resultados da Discussão Pública* do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples, que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, a executar na Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta.

Este Relatório visa, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

2. A Discussão Pública

2.1 O Período de Discussão Pública

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e pela supra referida deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2019, foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública, com início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do respetivo Aviso no Diário da República.

O período de discussão pública teve a duração de vinte e dois (22) dias úteis e decorreu entre o dia 23 de outubro de 2019 até ao dia 22 de novembro de 2019, inclusive, conforme Aviso N.º 16553/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º199, de 16 de outubro de 2019, em cumprimento das disposições conjugadas contidas no Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – RJGT e no Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2.2 A Divulgação do Período de Discussão Pública

A abertura do período de discussão pública do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- Publicação do Aviso N.º 16553/2019, de 16 de outubro, no Diário da República;

- Divulgação do Aviso na comunicação social, no jornal “Correio de Azeméis”;

- Divulgação do Aviso na página institucional da internet do Município de Oliveira de Azeméis;

- Afixação de Editais nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal;

O Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples encontrou-se disponível para consulta na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis (www.cm-oaz.pt) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, na Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 16553/2019

Sumário: Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 22 de agosto de 2019, aprovar e submeter a discussão pública a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), para uma operação de reabilitação urbana simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 7.º, 13.º e 30 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a qual será promovida nos termos do disposto no Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT.

Mais torna público que o projeto da ORU da ARU do Pinheiro da Bemposta reveste a forma de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), o instrumento próprio nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana simples.

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana, encontra-se disponível na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis (www.cm-oaz.pt) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.

Os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 — Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt, ou procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.º



312591972

Fig.1 - Publicação no Diário da República.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS AVISO

Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por Instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples;

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 22 de agosto de 2019, aprovar e submeter à discussão pública a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 7.º, 13.º e 30 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a qual será promovida nos termos do disposto no Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente Aviso no Diário da República e terá a duração de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT. Mais torna público que o projeto da ORU da ARU do Pi-

nheiro da Bemposta reveste a forma de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), o instrumento próprio nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana para execução de uma operação de reabilitação urbana simples. A delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana, encontra-se disponível na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis (www.cm-oaz.pt) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.

Os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 - Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt; ou procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será idênticamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

Oliveira de Azeméis, 12 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,
Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º

C. A. n.º 4824 de 22/10/2019

Fig.2 - Publicação no jornal "Correio de Azeméis".



Fig. 4 – Publicação na página institucional da internet do Município.

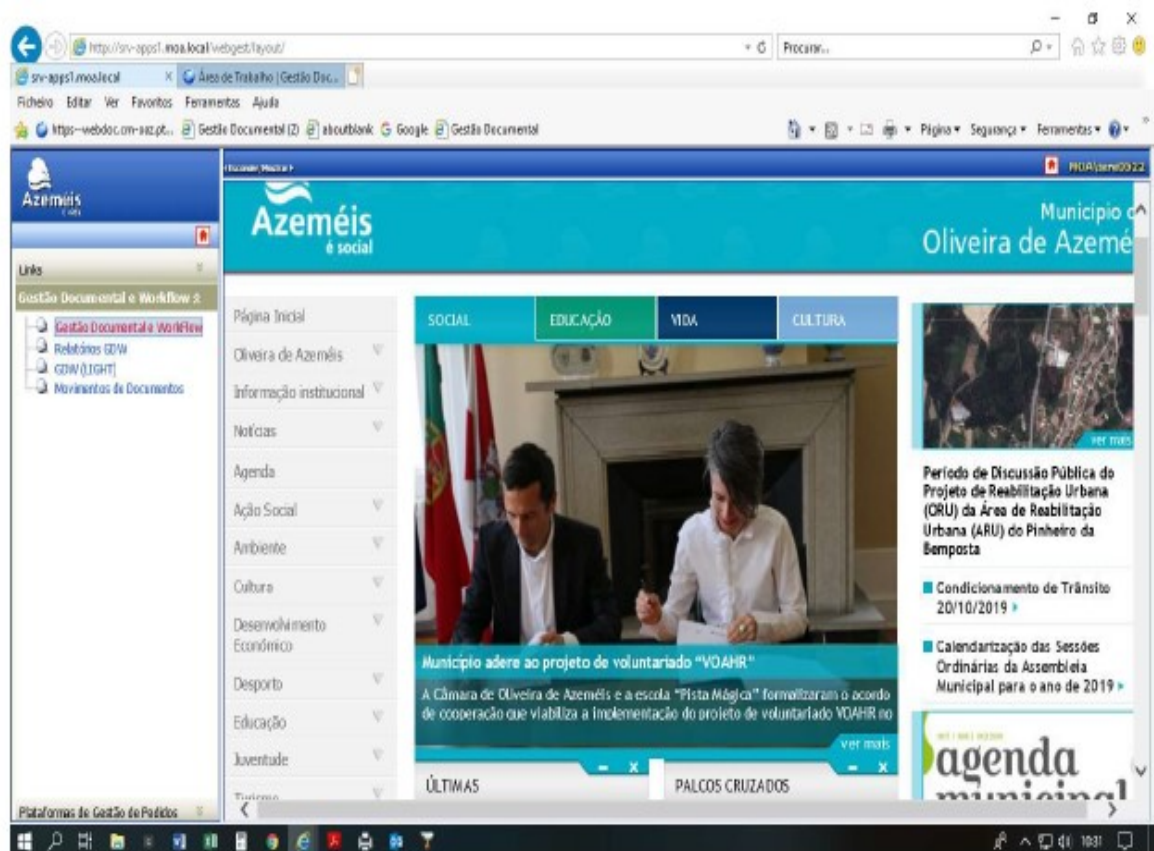


Fig.5 - Publicação da "Notícia" na página institucional da internet do Município.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 16553/2019

Sumário: Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

Período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, e respetivo projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), por instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples.

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião pública de 22 de agosto de 2019, aprovar e submeter a discussão pública a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinheiro da Bemposta, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERA), para uma operação de reabilitação urbana simples, de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 7.º, 13.º e 30 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, a qual será promovida nos termos do disposto no Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente Aviso no Diário da República e terá a duração de 22 dias úteis, nos termos do n.º 2 do Artigo 89.º do RJIGT.

Mais torna público que o projeto da ORU da ARU do Pinheiro da Bemposta reveste a forma de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), o instrumento próprio nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana simples.

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana, encontra-se disponível na página da Internet do Município de Oliveira de Azeméis (www.cm-oaz.pt) e no Núcleo de Competências de Planeamento e Projeto, Rua Bento Carqueja, n.º 41, todos os dias úteis no horário de expediente.

Os interessados podem proceder à apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que contenha a identificação e o contacto do participante e o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 — Oliveira de Azeméis, para o endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt, ou procedendo à sua entrega na Loja do Município.

O presente Aviso será identicamente publicado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio na internet do Município de Oliveira de Azeméis e afixado nos locais de estilo.

12 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º



312591972

Publicitado a 16 de Outubro de 2019

Gabinete de Administração Geral
(Serviço de Expediente)

Maria das Dores Costa

Fig. 6 – Afixação de editais nos locais de estilo.

2.3 Modo e Formato de Participação

O período de discussão pública destinou-se a permitir aos interessados a apresentação de reclamações, observações ou sugestões acerca do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples a executar na Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta.

Para o efeito foi disponibilizado um modelo específico, denominado “*Ficha de Participação*”, podendo ainda os interessados utilizar outro documento desde que devidamente identificado o assunto, e contendo a identificação e a morada do signatário.

Os interessados tiveram a possibilidade de apresentar as participações por escrito, (sugestões, reclamações, observações e pedidos de esclarecimento) através de correio convencional para a morada Largo da República, 3720 – 240 – Oliveira de Azeméis, do seguinte endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt ou procedendo à sua entrega na Loja do Município do Município de Oliveira de Azeméis.



FICHA DE PARTICIPAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
(nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - RJGT)

Identificação:

Nome _____

Número de Identificação Fiscal _____

Morada _____

Contacto: _____ E-mail _____

Vem, na qualidade de proprietário / usufrutuário / autarca / munícipe / técnico
apresentar as seguintes reclamações, observações ou sugestões:

De acordo com as disposições do Regulamento Geral da Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679, o tratamento de dados pessoais realizados pelo Município de Oliveira de Azeméis é orientado pelos princípios da licitude, lealdade, disponibilidade, transparência e proteção da sua confidencialidade e dos direitos dos seus titulares.
As respostas aos dados integrantes do formulário são obrigatórias.
Finalidade do tratamento: Tratamento informático do processo do requerente.
Utilização dos dados: Serviços municipais com intervenção no processo. Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas nos casos em que a lei obriga.
Prazo de conservação dos dados: Os dados pessoais são mantidos até se esgotar o fim a que se destinam, procedendo-se à sua eliminação de acordo com a legislação em vigor.
Direitos dos requerentes: Os requerentes poderão aceder aos dados que lhes digam respeito, podendo ainda solicitar a sua correção ou atualização. Para o exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados, deverá contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Município para spd@cm-oaz.pt.
Aceito e autorizo de forma explícita e informada, que os meus dados pessoais sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Assinatura _____

Data: ____/____/____

Fig. 6 - Modelo de Participação Pública.

3. Parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP - IHRU

Para efeitos do n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a Estratégia de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta, foi remetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP, por e-mail de 12/09/2019, para pedido de parecer.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP emitiu parecer favorável à respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, que foi comunicado por ofício Ref.ª E/28196/2019.

4. Análise e Ponderação da Discussão Pública

Findo o prazo da discussão pública a Câmara Municipal “pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos

Para além daquelas cuja obrigatoriedade de resposta está legalmente contemplada no n.º 3 do Artigo 89.º do RJIGT, o Município de Oliveira de Azeméis foi do entendimento de que todas as participações seriam objeto de resposta.

4.1 Análise Individual das Participações, Ponderação e Decisão

Apenas foi registada uma participação relativa ao documento “*Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta – Proposta de delimitação*”.

A participação surge por parte da Junta de Freguesia da União das Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, a solicitar a inclusão de duas edificações na Rua Doutor Leopoldo Soares dos Reis (n.º 203 e n.º 145) no Pinheiro da Bemposta, dentro da delimitação da ARU do Pinheiro da Bemposta proposta.

Após a sua análise e com base nos pressupostos e objetivos da proposta de delimitação da ARU, a pretensão é indeferida, uma vez que as edificações não apresentam qualquer interesse histórico, cultural ou arquitetónico.

Relativamente à “*Operação de Reabilitação Urbana da ARU do Pinheiro da Bemposta*” não se registaram participações.

5. Resultados

A única participação recebida não suscitou a introdução de alterações à proposta de delimitação da ARU do Pinheiro da Bemposta.

6. Conclusões

Nestes termos, e pelo atrás exposto considera-se que o presente Relatório de Ponderação dos Resultados do Período de Discussão Pública da Operação de Reabilitação Urbana Simples a executar na Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta reúne as condições para ser submetido à aprovação do Executivo Municipal e, conseqüentemente, à respetiva divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do município, conforme preceituado no n.º 6 do Artigo 89.º do RJIGT.

Encontram-se, também, estabelecidas as condições para a Versão Final da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pinheiro da Bemposta e do respetivo Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana, para uma Operação de Reabilitação Urbana Simples, ser objeto da devida aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.